

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de infraestrutura para eventos para Festa Italiana, Aniversário da Estância Turística de Itú e Semana Comemorativa, em atendimento a Secretaria de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada para a locação de infraestrutura para eventos é fundamental para garantir o sucesso da comemoração da Festa Italiana, Aniversário da Estância Turística de Itú, e Semana Comemorativa, com data de início prevista para dia 25 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025. A cidade de Itú é reconhecida por seu potencial turístico e histórico, tendo eventos dessa magnitude uma excelente oportunidade para promover sua cultura, atrair turistas e fortalecer a imagem da cidade.

2.2 A infraestrutura necessária para a realização de eventos desse porte demanda profissionais com experiência e equipamentos adequados, tanto para a montagem quanto para a operação. A empresa a ser contratada deverá fornecer uma série de serviços e materiais, como Iluminação médio porte, Sistema de Distribuição Elétrica e Iluminação Ambiente e Telão, que são essenciais para o bom andamento da programação e a segurança dos participantes.

2.3 Além disso, o evento exigirá uma equipe técnica especializada para garantir a instalação correta e o funcionamento adequado de todos os itens. A experiência e a qualificação da empresa contratada são imprescindíveis para a execução de todas as etapas, desde o planejamento e logística até a execução final.

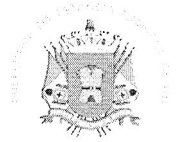
2.4 A escolha por uma empresa especializada é necessária também para garantir que o evento siga todas as normativas de segurança, acessibilidade e ambientais, além de proporcionar uma experiência agradável e segura para os cidadãos e visitantes de Itú.

2.5 Portanto, a presente contratação é não apenas uma necessidade logística e operacional, mas também uma garantia de que o evento será realizado com a excelência e o respeito que a cidade de Itú merece, consolidando o aniversário como um marco importante para a comunidade local e para o turismo na região.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

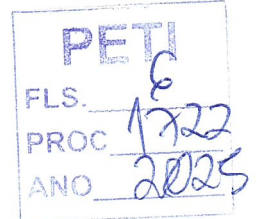
3.2. Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que a prestação de



serviços de locação de tais equipamentos, é uma solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência, especialmente a fim de viabilizar a comemoração do aniversário da cidade.

3.3. A prestação dos serviços NÃO será parcelado, conforme este TR, na forma autorizada pelo art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade de equipamentos a serem locados representam a necessidade identificada pela Secretaria requisitante;



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

##### Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

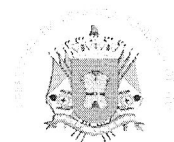
#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Execução do Objeto

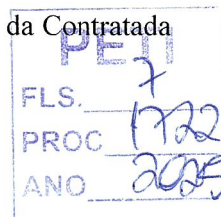
5.1 O objeto da presente dispensa de licitação, trata-se de prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos conforme itens abaixo:

| LOTE 01     |                                                           |              |                |                          |                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|
| ITEM        | DESCRIPTIVO                                               | QUANT<br>(A) | DIÁRIAS<br>(B) | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(C) | VALOR<br>TOTAL<br>(A x B x C) |
| 1           | Iluminação medio porte                                    | 1            | 6              | R\$ 4.900,00             | R\$ 29.400,00                 |
| 2           | Sistema de distribuição elétrica e<br>iluminação ambiente | 1            | 6              | R\$ 4.400,00             | R\$ 26.400,00                 |
| 3           | Telão                                                     | 1            | 6              | R\$ 930,00               | R\$ 5.580,00                  |
| VALOR TOTAL |                                                           |              |                |                          | R\$ 61.380,00                 |

5.2 O prazo para execução de serviços é de 25/01/2025 a 09/02/2025 a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;



5.3 Os serviços deverão ser executados na Praça Padre Miguel em Itu- SP, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços.



## Manutenção e assistência técnica

5.3 Durante o período do evento, a empresa contratada deverá prestar toda e qualquer manutenção e assistência técnica necessária para o bom deslinde do evento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

## Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratada deverá indicar preposto durante o período de execução do contrato, atuando em nome do representado, tomando decisões e realizando ações dentro dos limites de sua autoridade delegada.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

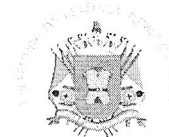
7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

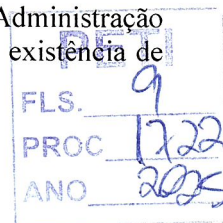
8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.



### 8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

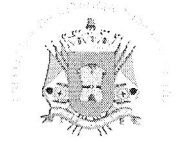
8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

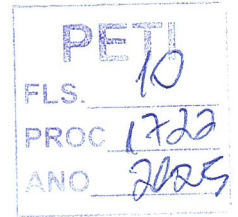
8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:



#### 8.4.2.1 Habilitação Jurídica

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

#### 8.4.2.2 Habilitação Fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

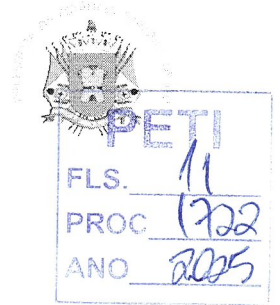
8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 8.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

  
**Carlos Alberto Boarini**  
**Secretário de Turismo**